



Processo n.º: 876547
Natureza: Inspeção Extraordinária
Órgão: Prefeitura Municipal de Belo Vale
Responsáveis: Wanderlei de Castro, Prefeito Municipal à época e outros

À Coordenadoria de Débito e Multa,

Considerando do decurso de tempo desde a prolação do acórdão, determino a elaboração/atualização da memória de cálculo referente às multas e ao ressarcimento dos valores ainda não quitados pelos responsáveis.

Ato contínuo, a Coordenadoria de Débito e Multa deverá remeter aos autos à Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público para manifestar acerca da restituição (ou não) das multas e do ressarcimento ao erário consubstanciados no ACOMPANHAMENTO CAMP n. 876547M1321 e no ACOMPANHAMENTO CAMP n. 876547R891 respectivamente.

Cumpridas as determinações acima, os autos deverão retornar a este Relator.

Tribunal de Contas, em 26/7/2019

Conselheiro Durval Ângelo
Relator